



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**Relatório SIGA Nº TRF2-REL-2024/00104**

AUDITORIA DE CONTAS

PAA 2023 - Item 2.5 - AUDITORIA DE REEMBOLSO DE REQUISITADOS.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:10:09, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:24:59, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:47:55, FABRICIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:49:51, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS - 04/03/2024 às 15:58:06, MARCUS BERGAMI DE CARVALHO - 04/03/2024 às 16:58:15, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 17:11:44, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:29:57, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:50:55, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 18:39:35 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:40:45.  
Documento Nº: 4023933-1757 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4023933-1757>



TRF2REL202400104A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**ÓRGÃO INSPECIONADO:** TRF2, SJRJ e SJES.

**PERÍODO:** 01/02/2023 a 31/01/2024.

**Processo nº:** TRF2-AUD-2023/00005.



Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:10:09, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:24:59, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:47:55, FABRICIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:49:51, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS - 04/03/2024 às 15:58:06, MARCUS BERGAMI DE CARVALHO - 04/03/2024 às 16:58:15, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 17:11:44, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:29:57, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:50:55, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 18:39:35 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:40:45.  
Documento Nº: 4023933-1757 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4023933-1757>



TRF2REL202400104A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

**DA AUDITORIA**

**Natureza:** Conformidade.

**Ato originário:** Plano Anual de Auditoria de 2023 (Ação 2.5).

**Objeto:** Reembolso de servidores requisitados.

**Objetivo:** Avaliar a conformidade com a documentação apresentada e com a regulamentação vigente do reembolso das despesas do cargo efetivo e encargos patronais dos servidores requisitados de outros órgãos.

**Período abrangido pela fiscalização:** Exercício 2023.

**Ato de designação da equipe:** TRF2-ODS-2023/00011 (alterada pelo despacho SAI TRF2-DES-2023/35407).

**Composição da equipe:**

FABRICIO MIRANDA COSTA – Diretor da DIAUP/SAI/TRF2 e auditor responsável pelos trabalhos no TRF2 até 06/08/2023

ADRIANA DIAS COUTO – Diretora da DIAUP/SAI/TRF2 e auditora responsável pelos trabalhos no TRF2 a partir de 07/08/2023

ROSANA CUCINO TINOCO – Diretora da SAU/SJRJ e auditora responsável pelos trabalhos na SJRJ

FÁBIO SANTOS TREVISAN – Diretor da DAI/SJES e auditor responsável pelos trabalhos na SJES

CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS – Supervisor da SEAFOP/DIAUP/SAI e membro de equipe no TRF2

MARCUS BERGAMI DE CARVALHO – Membro de equipe da SEAFOP/DIAUP/SAI

Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:10:09, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:24:59, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:47:55, FABRICIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:49:51, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS - 04/03/2024 às 15:58:06, MARCUS BERGAMI DE CARVALHO - 04/03/2024 às 16:58:15, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 17:11:44, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:29:57, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:50:55, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 18:39:35 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:40:45.  
Documento Nº: 4023933-1757 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4023933-1757>



TRF2REL2024001044

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO – Membro de equipe da SEAFOP /DIAUP/SAI até 17/09/2023

FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - Coordenadora da COAF/SAU/SJRJ e membro de equipe na SJRJ

LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO – Supervisora da SEAGP /SAU/SJRJ e membro de equipe na SJRJ

ANA CLÁUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO – Membro de equipe da SEAGP /SAU/SJRJ

DAVID SOUSA RABELLO – Membro de equipe da SEAGP/SAU/SJRJ

VANESSA GASPARINI CORSINI – Coordenadora da CEALP/DAI/SJES e membro de equipe na SJES

**DAS UNIDADES FISCALIZADAS**

Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SGP/RJ).

Divisão de Gestão de Pessoas (DGP/ES).

**Vinculação Organizacional:** - Diretoria Geral (DG/TRF2).

- Secretaria Geral (SG/SJRJ).

- Secretaria Geral (SG/SJES).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS**

<b>ACH</b>	Achado de Auditoria
<b>CEALP</b>	Coordenadoria de Auditoria de Licitações, Contratos e Pessoal
<b>CJF</b>	Conselho da Justiça Federal
<b>CNJ</b>	Conselho Nacional de Justiça
<b>DAI</b>	Divisão de Auditoria Interna (SJES)
<b>DES</b>	Despacho
<b>DG</b>	Diretoria Geral
<b>DGP</b>	Divisão de Gestão de Pessoas (SJES)
<b>DIAUP</b>	Divisão de Auditoria Especializada em Gestão de Pessoas
<b>DIRFO</b>	Direção do Foro
<b>DIRPA</b>	Divisão Regional de Pagamento
<b>IN</b>	Instrução Normativa
<b>MEM</b>	Memorando
<b>NAI</b>	Núcleo de Auditoria Interna
<b>NAU</b>	Nota de Auditoria
<b>ODS</b>	Ordem de Serviço
<b>PAA</b>	Plano Anual de Auditoria



TRF2REL202400104A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

<b>SAI</b>	Secretaria de Auditoria Interna
<b>SAU</b>	Subsecretaria de Auditoria Interna (SJRJ)
<b>SEAFOP</b>	Seção de Auditoria de Folha de Pagamento
<b>RJSEAGP</b>	Seção de Auditoria da Gestão de Pessoas (SJRJ)
<b>SEPASE</b>	Seção De Pagamento de Servidores e Estagiários
<b>SGP</b>	Secretaria de Gestão de Pessoas
<b>SGP</b>	Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SJRJ)
<b>SIGA</b>	Sistema Integrado de Gestão Administrativa
<b>SJES</b>	Seção Judiciária do Espírito Santo
<b>SJRJ</b>	Seção Judiciária do Rio de Janeiro
<b>TCU</b>	Tribunal de Contas da União
<b>TRF2</b>	Tribunal Regional Federal da 2ª Região



Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:10:09, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:24:59, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:47:55, FABRÍCIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:49:51, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS - 04/03/2024 às 15:58:06, MARCUS BERGAMI DE CARVALHO - 04/03/2024 às 16:58:15, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 17:11:44, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:29:57, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:50:55, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 18:39:35 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:40:45.  
Documento Nº: 4023933-1757 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4023933-1757>



TRF2REL202400104A

**SIGA**

## Sumário

### 1. INTRODUÇÃO:

#### 1.1. Visão geral do objeto

#### 1.2. Objetivos

#### 1.3. Escopo

### 2. PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

### 3. MONITORAMENTO

### 4. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO

### 5. CONCLUSÃO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

## 1. INTRODUÇÃO:

Em consonância com o item 2.5 do Plano Anual de Auditoria 2023 (PAA2023), aprovado pelo Órgão Colegiado do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) por meio da TRF2-CET-2022/02685, apresentamos o Relatório de Auditoria relativo ao exame dos Processos de Reembolso de servidores requisitados da Justiça Federal da 2ª Região, bem como ao monitoramento de Achados de auditorias de anos anteriores.

A presente auditoria foi executada de forma direta nos termos do inciso I do art. 26 da Resolução CNJ nº 309/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 422/2021, pela equipe de auditoria, constituída por meio da Ordem de Serviço TRF2-ODS-2023/00011 (alterada pelo despacho SAI TRF2-DES-2023/35407).

Trata-se de auditoria continuada cuja análise concentrou-se na avaliação da conformidade do reembolso das despesas do cargo efetivo e encargos patronais dos servidores requisitados de outras entidades do serviço público, no exercício de 2023.

### 1.1. Visão geral do objeto

A requisição de servidor da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o exercício de função comissionada e cargo em comissão no âmbito do Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1º e 2º graus está regulamentada nos artigos 39 a 43 da Resolução CJF nº 5/2008.

De acordo com o artigo 43, III, da Resolução acima mencionada, a entidade cessionária efetuará o reembolso de despesas realizadas pelo cedente, quando o servidor, requisitado para o Conselho ou Justiça Federal de primeiro e segundo grau, optar pela remuneração do cargo efetivo ou emprego, quando este for de órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, e se o órgão ou entidade de origem pagar a remuneração do cargo efetivo.

A Divisão Regional de Pagamento da Justiça Federal da 2ª Região é responsável pela instrução dos processos de reembolso com as planilhas/contracheques contendo os valores a serem reembolsados, juntamente com os expedientes de solicitação de reembolso emitidos pelos órgãos de origem dos servidores requisitados.

### 1.2. Objetivos

O trabalho desenvolvido na presente auditoria teve por finalidade avaliar a conformidade do reembolso das despesas do cargo efetivo e encargos patronais dos servidores requisitados de outros órgãos.

Nesse contexto, foram formuladas as seguintes questões de auditoria:



TRF2REL202400104A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**1ª Questão** - A documentação suporte que embasa o direito do reembolso ao órgão de origem foi apresentada?

**2ª Questão** - Os valores discriminados nas planilhas detalhadas/contracheques estão em consonância com aqueles apurados pela Divisão Regional de Pagamento/DIRPA (TRF2 e SJRJ) e SEPAG/DGP(SJES)?

**3ª Questão** - O valor reembolsável foi repassado para o órgão de origem?

1.3. Escopo

O escopo da análise considerou 50% (cinquenta por cento) dos processos de ressarcimento ao órgão de origem da remuneração do cargo efetivo e encargos patronais dos servidores requisitados em exercício no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, totalizando 8 processos, e 100% (cem por cento) dos processos nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro, somando 15 processos, e do Espírito Santo, totalizando 5 processos, no ano de 2023, a saber:

**Tabela nº 1 – Processos selecionados para a amostra (TRF2)**

T2-PES-2011/00022.01
T2-PES-2011/00089.01
TRF2-PES-2012/00226.01
TRF2-PES-2013/00970
TRF2-PES-2013/01310
TRF2-PES-2016/00933
TRF2-PES-2017/00802
TRF2-PES-2018/01280

**Tabela nº 2 – Processos selecionados para a amostra (SJRJ)**

TRF2-PES-2017/00033	TRF2-PES-2013/00458
---------------------	---------------------



TRF2REL2024001044

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

TRF2-PES-2017/00034	TRF2-PES-2018/00439
TRF2-PES-2017/00037	TRF2-PES-2017/00035
TRF2-PES-2018/00440	TRF2-PES-2017/00041
TRF2-PES-2019/01545	TRF2-PES-2013/00464
TRF2-PES-2017/00039	TRF2-PES-2017/00040
TRF2-PES-2019/00024	TRF2-PES-2022/00402
TRF2-PES-2023/01077	-

**Tabela nº 3 – Processos selecionados para a amostra (SJES)**

JFES-PES-2023/00010
JFES-PES-2023/00011
JFES-PES-2023/00012
JFES-PES-2023/00013
JFES-PES-2023/00015

Para a execução do trabalho, foram utilizadas informações e dados extraídos dos processos do SIGA, sendo aplicadas as técnicas de conferência e análise de documentos, indagação oral aos setores envolvidos, conferência de cálculos e correlação entre as informações obtidas.

## 2. PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

No curso do presente trabalho de auditoria foram emitidas 11 notas de auditoria (NAU), 2 delas pela equipe de Auditoria do TRF2 (SEAFOP), 8 pela equipe da SJRJ (SEAGP) e 1 pela equipe da SJES (CEALP). Tais documentos, emitidos no SIGA, reportam as falhas/inconsistências encontradas pelas equipes e foram encaminhados, tão logo emitidos, à respectiva área de Gestão de Pessoas, para conhecimento e adoção das recomendações apresentadas.



TRF2REL202400104A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**Tabela nº 4 – Notas de Auditorias expedidas na 2ª Região**

TRF2-NAU-2023/00074	JFRJ-NAU-2023/00068
TRF2-NAU-2023/00134	JFRJ-NAU-2023/00095
JFRJ-NAU-2023/00034	JFRJ-NAU-2023/00096
JFRJ-NAU-2023/00054	JFRJ-NAU-2023/00097
JFRJ-NAU-2023/00059	JFES-NAU-2023/00047
JFRJ-NAU-2023/00067	-

Ao término dos trabalhos de execução, constatou-se que os procedimentos adotados nos processos de ressarcimento ao órgão de origem da remuneração do cargo efetivo e encargos patronais dos servidores requisitados em exercício na 2ª Região, no ano de 2023, tanto quanto à documentação suporte como quanto aos valores repassados, apontam, em sua maioria, para a regularidade dos atos inerentes aos processos. Apesar da emissão das notas de auditoria, as impropriedades encontradas no TRF2 e na SJES são de baixa criticidade e não representam prejuízo ao erário ou à eficiência das operações relacionadas aos procedimentos. Os erros identificados são pontuais e não representam falhas nos controles administrativos dos setores envolvidos.

As recomendações que constaram das Notas de Auditoria emitidas pela equipe da SJRJ foram atendidas pela área de Gestão de Pessoas ou receberam justificativa, sendo que algumas encontram-se atualmente em fase de adoção de providências, sanando parcialmente, dessa forma, as situações desconformes que foram objeto de apontamento. Pela baixa criticidade das inconsistências, não foi formalizado qualquer Achado de Auditoria no âmbito da Seccional.

Além disso, não houve qualquer restrição ao exercício de fiscalização, não sendo observada limitação de auditoria nos trabalhos.

Os papéis de trabalho produzidos, durante a fase de execução da auditoria, encontram-se nos arquivos auxiliares dos Processos de Auditoria TRF2-AUD-2023/00005.01 (TRF2), TRF2-AUD-2023/00005.02 (SJRJ) e TRF2-AUD-2023/00005.03 (SJES).

### **3. MONITORAMENTO**



TRF2REL2024001044

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Durante o exercício de 2023, foi realizado, pela equipe da unidade de auditoria interna do TRF2, o monitoramento do achado de auditoria TRF2-ACH-2020/00003, que restou pendente de atendimento em auditorias de anos anteriores.

O presente trabalho teve como objetivo verificar a implementação das recomendações sugeridas.

ACHADOS	DESCRIÇÃO
TRF2-ACH-2020/00003	Manutenção indevida das parcelas da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) e do Adicional de Qualificação (AQ) na remuneração de servidor cedido ao Estado.

Com base no monitoramento do referido achado e nas manifestações do Gestor de Pessoal, consolidadas no TRF2-DES-2023/46646, com relação à recomendação 2, e em vista da determinação da D. Presidência, contida no TRF2-DES-2020/43805, o mesmo será mantido em monitoramento, considerando que não restou provado que a reposição dos valores esteja ocorrendo efetivamente.

#### **4. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO**

Não há determinações do órgão de controle externo pendentes de cumprimento.

#### **5. CONCLUSÃO**

O resultado do trabalho evidenciou que:

I. A documentação suporte que embasa o direito do reembolso ao órgão de origem foi apresentada para os processos/servidores e para os meses do ano de 2023, salvo em relação a algumas situações encontradas nas Notas de Auditoria emitidas pela equipe do SJRJ;

II. Os valores discriminados nas planilhas e corroborados pelos contracheques apresentados estão corretos, salvo nas situações encontradas nas Notas de Auditoria emitidas pela equipe da SJRJ; e

III. Os valores reembolsáveis foram repassados ao órgão de origem e todos os processos instruídos corretamente, salvo nas situações encontradas nas Notas de Auditoria emitidas pela equipe da SJRJ.

Por fim, cabe registrar que, na opinião da equipe de auditoria, apesar da importância do saneamento das situações desconformes registradas nas Notas de Auditoria e da atenção e empenho



TRF2REL202400104A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

que essa tarefa requer da Administração, as mesmas não foram capazes de impedir ou prejudicar que, quanto aos aspectos relacionados à conformidade com a regulamentação vigente, os processos relativos à Reembolso de servidores requisitados da Justiça Federal da 2ª Região, analisados em 2023, observassem os requisitos das leis e dos normativos que regem a matéria.

Em relação à SJRJ, a opinião técnica da equipe local foi que, da análise geral da presente auditoria, verificou-se que os procedimentos e rotina de controle adotados, em relação ao escopo de 2023, estão em fase de consolidação de aderência aos requisitos legais vigentes.

Pertinente ao achado de auditoria de anos anteriores TRF2-ACH-2020/00003, destacado no item 3 deste relatório, faz-se necessário manter o acompanhamento e a avaliação dos resultados alcançados em decorrência das medidas implementadas pela área de Gestão de Pessoas.

Ante o exposto, a Equipe de Auditoria conclui que as desconformidades identificadas não provocaram impacto significativo na Gestão.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024.

- assinado eletronicamente -

**ADRIANA DIAS COUTO**

Diretora

**DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS**

- assinado eletronicamente -

**ROSANA CUCINO TINOCO**

Diretora

**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

- assinado eletronicamente -

**FABIO SANTOS TREVISAN**

Diretor

**DIVISÃO DE AUDITORIA INTERNA**

- assinado eletronicamente -

**FABRICIO MIRANDA COSTA**

Supervisor da SEAPEN

**DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS**

- assinado eletronicamente -

**CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS**

Supervisor da SEAFOP

**DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS**

- assinado eletronicamente -

**MARCUS BERGAMI DE CARVALHO**

Membro de equipe TRF2

Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:10:09, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:24:59, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:47:55, FABRICIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:49:51, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS - 04/03/2024 às 15:58:06, MARCUS BERGAMI DE CARVALHO - 04/03/2024 às 16:58:15, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 17:11:44, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:29:57, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:50:55, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 18:39:35 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:40:45.  
Documento Nº: 4023933-1757 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4023933-1757>



TRF2REL202400104A

**SIGA**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS**

- assinado eletronicamente -

**FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE**  
Coordenadora da COAF  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- assinado eletronicamente -

**LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO**  
Supervisora  
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -

**ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO**  
Membro de equipe SJRJ  
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -

**DAVID SOUSA RABELLO**  
Membro de equipe SJRJ  
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -

**VANESSA GASPARINI CORSINI**  
Coordenadora  
COORDENADORIA DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PESSOAL



Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:10:09, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:24:59, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:47:55, FABRICIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:49:51, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS - 04/03/2024 às 15:58:06, MARCUS BERGAMI DE CARVALHO - 04/03/2024 às 16:58:15, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 17:11:44, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:29:57, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:50:55, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 18:39:35 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:40:45.  
Documento Nº: 4023933-1757 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4023933-1757>



TRF2REL202400104A

**SIGA**